



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso  
GESTÃO 2023/2024

CAMAPC  
Folha 02  
Rubrica A

## Comunicado Interno

Apiacás – MT, 10 de fevereiro de 2023.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Departamento de Licitações

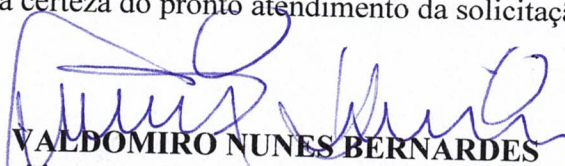
### REF. SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Venho através do presente *requerer* a cotação de preços e avaliação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, bem como, serviço de assessoria na área administrativa - desenvolvimento de projeto de Ouvidoria (Lei nº 13.460/2017), para esta Câmara de Vereadores.

A *justificativa*: Em tempo, destaca-se que a contratação dos referidos serviços é de extrema importância, atendendo as obrigações impostas pelas Leis Federal n.º 13.709/2018 e 13.460/2017, acerca das regras específicas de tratamento de dados para o setor público, bem como da participação, proteção e defesa do usuário de serviço público.

Diante do exposto, solicito que seja concretizada a contratação supra, visando atender o interesse público e a necessidade da Câmara Municipal de Apiacás MT.

Na certeza do pronto atendimento da solicitação, agradecemos.

  
**VALDOMIRO NUNES BERNARDES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**AO**

**Ilmo. Sr. Thalita Raquel de Brito**

**MD. Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás  
APIACÁS MT.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMAPC  
Folha 023  
Rubrica

## ESTADO DE MATO GROSSO

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA DE APIACÁS

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Venho por meio desta, primeiramente cumprimentá-lo cordialmente, e, na oportunidade, solicitar autorização para que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO, SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE OUVIDORIA (LEI Nº 13.460/2017), PARA ESTA CÂMARA DE VEREADORES.**

A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (conforme disposto no art. 65 da mencionada Lei) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica aos entes públicos.

O armazenamento e utilização de banco de dados cadastrais mantidos por este órgão demanda cuidados importantes para o não comprometimento do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso, fornecimento e



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## ESTADO DE MATO GROSSO

compartilhamento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente e que está prevista para este mês de fevereiro de 2023 a publicação do Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que estabelecerá critérios para a aplicação de penalidades àqueles que descumprirem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ou seja, após a veiculação desse regulamento, as multas e sanções poderão ser aplicadas contra aqueles que descumprem a legislação — e de forma retroativa.

No tocante a Ouvidoria, embora já esteja implantada nesta Casa de Leis, conforme estabeleceu a Lei nº 13.460/2017, faz-se necessária atualização, para a melhor utilização da ferramenta.

Deste modo, tendo em vista que, atualmente, não se encontra no quadro de funcionários da Câmara servidores com a expertise e conhecimento necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes, tornou-se necessária a contratação de empresa especializada.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a contratação supra, visando atender o interesse público e a necessidade da Câmara Municipal de Apiacás MT.

Apiacás-MT, em 14 de fevereiro de 2023.

  
**ALCIENE DA SILVA DEMETRIO**  
Administração Câmara Municipal de Apiacás